Município de Joinville

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Concessão de isenção	Imóveis com condições determinadas	7.044.533,35	7.336.761,25	7.658.845,07	Os benefícios fiscais previstos foram considerados na estimativa da Receita conforme art. 12 da LC 101/2000 (LRF), nos termos do Art. 14, I da LC 101/2000 (LRF), portanto não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o exercício.
IPTU	Alteração de alíquota	Imóveis com condições determinadas	157.748,78	164.424,48	171.642,70	Os benefícios fiscais previstos foram considerados na estimativa da Receita conforme art. 12 da LC 101/2000 (LRF), nos termos do Art. 14, I da LC 101/2000 (LRF), portanto não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o exercício.
ISS	Alteração de alíquota	Atividades determinadas	10.082.430,82	10.231.389,92	10.490.421,80	Os benefícios fiscais previstos foram considerados na estimativa da Receita conforme art. 12 da LC 101/2000 (LRF), nos termos do Art. 14, I da LC 101/2000 (LRF), portanto não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o exercício.
ITBI	Concessão de isenção	Imóveis com condições determinadas	1.193.869,20	1.485.157,32	1.136.762,47	Os benefícios fiscais previstos foram considerados na estimativa da Receita conforme art. 12 da LC 101/2000 (LRF), nos termos do Art. 14, I da LC 101/2000 (LRF), portanto não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o exercício.
Taxas	Concessão de isenção	Situações determinadas	377.644,15	294.014,91	256.647,52	Os benefícios fiscais previstos foram considerados na estimativa da Receita conforme art. 12 da LC 101/2000 (LRF), nos termos do Art. 14, I da LC 101/2000 (LRF), portanto não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o exercício.
IPTU	Outros benefícios	Recuperação Fiscal (solução de litígios)	4.395.179,13	4.659.920,17	4.343.821,05	Os benefícios fiscais previstos foram considerados na estimativa da Receita conforme art. 12 da LC 101/2000 (LRF), nos termos do Art. 14, I da LC 101/2000 (LRF), portanto não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o exercício.
ISS	Outros benefícios	Recuperação Fiscal (solução de litígios)	3.059.839,15	3.305.313,22	1.070.436,53	Os benefícios fiscais previstos foram considerados na estimativa da Receita conforme art. 12 da LC 101/2000 (LRF), nos termos do Art. 14, I da LC 101/2000 (LRF), portanto não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o exercício.
Taxas	Outros benefícios	Recuperação Fiscal (solução de litígios)	974.392,17	1.046.627,73	882.585,25	Os benefícios fiscais previstos foram considerados na estimativa da Receita conforme art. 12 da LC 101/2000 (LRF), nos termos do Art. 14, I da LC 101/2000 (LRF), portanto não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o exercício.
TOTAL			27.285.636,75	28.523.609,00	26.011.162,39	

Nota: Os benefícios fiscais previstos foram considerados na estimativa da Receita conforme art. 12 da LC 101/2000 (LRF), nos termos do Art. 14, I da LC 101/2000 (LRF), portanto não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o exercício. Assim, as renúncias de receita propostas neste anexo referem-se as legislações já vigentes no Município e as propostas em estudo e projetos de lei que estão em andamento com perspectiva de aprovação e impacto para o exercício de 2027. Se as propostas em estudo não tiverem andamento e se os projetos de lei não forem aprovados, com impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2027 a arrecadação será feita de acordo com a legislação vigente.